



Esses que (não) são os outros: a presença kaiowá e guarani em Amambai, MS

Célia Maria Foster Silvestre (UEMS/UFMG - celiasilvestre@uems.br)
Veronice Lovato Rossato (veronicerossato@gmail.com)
Aline Castilho Crespe (UFMG - alinecrespe@ufgd.edu.br)

Resumo

Esse ensaio traz reflexões oriundas de pesquisas e convivência com os Kaiowá e Guarani, especialmente a partir das ações de ensino, pesquisa e extensão implementadas no curso de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Amambai, Brasil. Apresenta aspectos dos processos históricos que impactam os coletivos indígenas Kaiowá e Guarani, nos territórios do sul do atual Mato Grosso do Sul. Partindo da constatação de que a constituição das Reservas Indígenas Amambai e Limão Verde antecede a criação do município de Amambai, analisa aspectos do processo da territorialização empreendida pelo Estado, assim como da socialidade e territorialidade própria desses coletivos, que integram um terço da população de Amambai. Uma primeira versão foi publicada em coletânea de artigos com fins didáticos, mas considerando a emergência de novos conflitos na região, em 2022, entende-se ser oportuno retomar o assunto.

Palavras-chave: Territórios kaiowá e guarani, colonização; territorialidade.

Abstract

This essay brings reflections arising from research and living with the Kaiowá and Guarani, especially from the teaching, research and extension actions implemented in the Social Sciences course at the State University of Mato Grosso do Sul, Amambai, Brazil. It presents aspects of the historical processes that impact the Kaiowá and Guarani indigenous collectives, in the southern territories of the current Mato Grosso do Sul. Based on the fact that the constitution of the Amambai and Limão Verde Indigenous Reserves preceded the creation of the municipality of Amambai, analyzes aspects of the process of territorialization undertaken by the State, as well as the sociality and territoriality of these collectives, which make up a third of the population from Amambai. A first version was published in a collection of articles with didactic purposes, but considering the emergence of new conflicts in the region, in 2022, it is considered opportune to return to the subject.

Keywords: Kaiowá and Guarani territories, colonization; territoriality.

Os Kaiowá e Guarani

Uma primeira versão deste ensaio foi publicada em coletânea produzida com fins didáticos por ocasião da comemoração dos 70 anos do município de Amambai, Mato Grosso do Sul, em 2018. Tinha, naquela coletânea, a intenção de chamar a atenção tanto para o processo histórico de usurpação dos territórios indígenas, próprios da colonização, quanto para a presença dos Kaiowá e Guarani contemporâneos e seus desdobramentos nas relações sociais, econômicas e políticas do município. Considerando os graves acontecimentos de junho de 2022, por ocasião da retomada de uma área contígua à aldeia Amambai, entendemos a validade de revisitá-lo e



republicá-lo em um periódico, para maior circulação. Embora muitos aspectos aqui trazidos estejam presentes em outros escritos, tanto nossos quanto de outros autores, trata-se de ressoar o já-dito até ficar diferente e ao mesmo tempo, historicamente reconhecido. Esta versão agrega, também, as contribuições de Aline Castilho Crespe.

O município de Amambai está localizado no sul do Estado de Mato Grosso do Sul, distante cerca de 130 quilômetros de Dourados. Medindo a distância até a fronteira, fica a 90 quilômetros do Paraguai, no município de Ponta Porã, e a 40 quilômetros no município de Coronel Sapucaia. Quanto à composição demográfica, nele vivem cerca de 37 mil pessoas, sendo um terço integrante dos coletivos indígenas Kaiowá e Guarani.

Os coletivos indígenas identificados como Guarani, no Brasil, subdividem-se em três grupos, sendo eles os Nhandeva, que se autodenominam como Guarani (como aqui serão referidos), os Kaiowá e os Mbya. Estes grupos mantêm entre si diferenças, mas também identificações, e são agrupados assim devido ao fato de serem falantes da língua Guarani, ainda que apresentem variações linguísticas. Estima-se que cerca de 65 mil pessoas kaiowá e guarani vivam em Mato Grosso do Sul. Os dados oficiais estão defasados (o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – é de 2010) e esta estimativa é feita com base em dados etnográficos.

São comuns situações em que os integrantes dos dois grupos buscam, através das expressões linguísticas, do modo de ser e do uso de determinados objetos, reforçar as diferenças que os constituem. Quando perguntados sobre suas etnias respondem dizendo que são Guarani, ou Kaiowá. Às vezes dizem que são misturados, com pai e mãe de cada etnia. Alguns se identificam com uma parcialidade, enquanto outros expressam a dificuldade em fazê-lo (SILVESTRE, CACCIA-BAVA, 2017). Nos últimos anos, pela situação política envolvendo as etnias deste povo, eles passaram a se identificar publicamente de “Kaiowá/Guarani”.

Os Kaiowá e Guarani habitam também as terras do Paraguai, da Argentina e da Bolívia, onde são conhecidos como Ava Chiripa, Pãi Tavyterã e Chiriguano. Ao todo, os diversos grupos guarani que habitam o continente sul-americano somam, aproximadamente, 280 mil integrantes.

Os Kaiowá eram também conhecidos como *povo da mata* (*ka'agua: ka'a* = mata, *gua* = procedência) e se distribuíam por vastas extensões de terra, através de núcleos populacionais pequenos, cujas macrofamílias se integravam. (BRAND, 1998).



A expressão *ka'agua*, utilizada para denominar os Kaiowá, é explicada por Brand (1998) como resultante do processo de afastamento buscado por esse grupo em relação ao colonizador. Assim, os *Ka'agua* eram aqueles indígenas que foram adentrando à mata, no período colonial, fugindo da proximidade com o colonizador, recusando-se a serem reduzidos.

Estes coletivos ocupavam vastas extensões territoriais em locais que permitissem a aplicação do *nhande reko*, usualmente traduzido para os não indígenas como “nosso modo de ser/viver, nosso costume”, modo que necessita de um ambiente com matas, rios, locais para fazer as roças e casas. Os Kaiowá e Guarani usam a expressão *nhande reko* para se referirem ao que identificamos como cultura, para se referirem a como viveram, vivem ou querem viver sua vida (*teko* = vida, modo de ser e de viver).

A característica de ocupação tradicional dos Guarani se baseia em unidades familiares relativamente distantes umas das outras, com um casal de referência na parentela e sua parcimônia vivendo nas *ogagusu* (ou *oygusu*), casas grandes (PEREIRA, 2004). Nessas grandes casas, cujas coberturas são também as paredes externas, com vigas servindo de divisão, ocupadas por várias famílias nucleares do mesmo grupo, era possível encontrar até sete gerações. (CHAMORRO, 2007, 2008).

Embora esses núcleos familiares fossem independentes na produção de alimentos e na composição política das parentelas, estabeleciam redes de relação com outros grupos familiares, de outras parentelas, vivendo em outras casas, localizadas a alguns quilômetros de distância umas das outras. Essas relações ocorriam através dos casamentos, participação em momentos religiosos, procura por remédios, tratamentos de saúde. A festa era um elemento importante nas relações entre as parentelas. A prática do *puxirõ* ou *pytyvõ* (mutirão) também era comum. A existência de um rezador/rezadora de prestígio, geralmente, conectava vários desses grupos familiares, que mantinham relações frequentes para realização das rezas/festas.

Como as casas estavam relativamente distantes umas das outras, esses encontros promoviam intensa circulação das famílias kaiowá e guarani no território. *Oguata* (caminhar) é uma prática tradicional deste povo. Andam longas distâncias de um lugar a outro, para visitar um parente, para buscar a influência de um líder religioso ou político, para realizar atividades de caça e coleta. Andam, também, procurando lugares mais favoráveis, quando a situação política ou da natureza não está propícia. Daí a importância dos amplos espaços territoriais para os Guarani. Fábio Mura (2004, 2006) se apoia nessa forma de ocupação territorial para trabalhar



com a categoria de *tekoha guasu* (grande território), assim chamado por ser o território por onde esses coletivos transitavam e se produziam, física e culturalmente.

Relatos dos viajantes da época colonial apontam para a fartura de alimentos de que dispunha esse povo, enfatizando, mesmo, que esses teriam alimentado os espanhóis e a eles servido muito bem. O interesse do colonizador em relação aos Guaraní também esteve relacionado aos seus préstimos: tinham alimentos e mulheres, de que precisavam. (MELIÀ, 1997).

De qualquer maneira, a princípio, não perceberam as reais intenções dos espanhóis, nem que tinham vindo para ficar. Uma das formas de fazer essas alianças era através do casamento de mulheres indígenas com os colonizadores, na intenção de trazê-los para suas famílias, envolvendo-os na sua rede de parentesco e de troca. Ao fazer parte da mesma família, esperavam que as relações de parentesco estabelecidas os envolvessem em uma rede de cooperação e solidariedade para com o grupo.

Os Kaiowá e Guaraní contemporâneos ainda vivem as consequências da experiência histórica da chegada do colonizador às terras que habitavam/habitam. Entretanto, muitas foram e são as ações de resistência, ao longo dos séculos, em defesa de seus territórios.

Territórios e territorialidades

Refletir a respeito do processo de colonização no Sul do Brasil, com a decorrente divisão em regiões geográficas e administrativas, adquire sentido se relacionarmos com os povos indígenas que, muito antes da chegada dos colonizadores, já habitavam essas terras. Neste processo, o grande território guaraní – *tekoha guasu* – foi cortado, dividido e expropriado, definindo a atual configuração composta por países, estados, municípios e algumas poucas e pequenas aldeias. É a partir desta lógica, própria da presença dos colonizadores, estabelecida pelo pensamento ocidental e ratificada no estado moderno, que podemos pensar e pesar o estabelecimento das divisões e a criação dos municípios, enquanto regiões administrativas (LITTLE, 2002).

É possível pensar o território como uma categoria relacionada a todos os grupos humanos. No que se refere aos estudos sobre território e populações indígenas, essa área é vista como aquela que trata dos mecanismos e práticas sociais ligadas à organização territorial de uma sociedade. Nesta área de estudo, as preocupações teóricas priorizam a análise das relações de



parentesco e alianças, divisão social do trabalho e atividades rituais definidas por um determinado contexto socioespacial, buscando apreender as dimensões ecológicas e as representações simbólicas. Contudo, essa perspectiva não dá conta de analisar os processos que extrapolam o grupo circunscrito em um determinado território. João Pacheco de Oliveira Filho (1998) procura retomar a relação das populações indígenas com o território, mediada pelo Estado, tratando dos processos político-jurídico-administrativos através dos quais são tratadas as questões ligadas aos territórios étnicos.

No que se refere à territorialidade, trata-se da relação do grupo com o seu ambiente físico, mas não somente do ponto de vista da reprodução econômica. Nesta relação devem ser considerados os aspectos significantes. Little define territorialidade como “esforço coletivo de um grupo social para usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu “território”...” Este emerge, segundo esse autor, dos processos sociais e políticos envolvidos em uma determinada territorialidade (LITTLE, 2002:3). Para ele, entretanto, essa relação não é fechada em si; ela envolve outros grupos fronteiriços e, geralmente, entra em conflito com outras formas de territorialidade. A história da expansão de fronteiras no Brasil está permeada pelos conflitos das diferentes territorialidades, restringidas e/ou sufocadas por um processo de territorialização empreendido pelo Estado, a favor dos não indígenas.

O conceito de territorialização é proveitoso para apreender o processo colocado em ação por grupos distintos em defesa de suas formas de territorialidade. Pode acontecer a partir do controle do Estado, redefinindo as diversas territorialidades no bojo do território nacional. Mas também pode ser entendido como processo ao longo das histórias étnicas, na medida em que se imponha estabelecer relações com outros grupos em defesa de seus territórios, ainda que os estados-nações configurem uma noção de territorialidade que ainda hoje se apresenta hegemônica. A própria noção de território, como os ocupados pelos povos indígenas dentro do território nacional, questiona a lógica da territorialidade hegemônica, ligada à noção de soberania. (LITTLE, 2002).

Junto aos Kaiowá e Guarani é comum ouvir narrativas, quando falam de seus territórios – *tekoha*, as quais reforçam que as terras que reivindicam são suas, porque seus pais lá nasceram, seus avós nelas estão enterrados; então, se for preciso lutar por elas, eles lutam. *Tekoha* é a palavra em língua guarani que agrega: *teko* = modo de vida; *ha* = sufixo de lugar;



lugar onde praticamos nosso modo de vida. E esta luta tem sido uma constante na vida destes coletivos, no processo de retomada de seus territórios, enquanto condição para suas existências.

A luta pela terra que acontece hoje em Mato Grosso do Sul é decorrente do processo de territorialização instaurado pelo Estado. Esta abordagem e compreensão histórica estão presentes no relatório de perícia judicial para o reconhecimento da terra indígena Nhanderu Marangatu. Nele, os peritos constatam “...que o conflito de interesses ora estabelecido tem sua origem em atos do próprio Estado Brasileiro, sobretudo do governo do estado de Mato Grosso, que colocou à venda terras indígenas não tituladas como sendo terras devolutas (OLIVEIRA; PEREIRA, 2009: 270).

Em suas formas de ocupação tradicional, os Kaiowá e Guarani procuravam viver em outras terras quando situações de conflito se instauravam, tendo, como seu, um território de grandes dimensões, o *tekoha guasu*, no qual tinham ampla mobilidade (MURA, 2006).

No caso dos Kaiowá e Guarani, essa modificação ocorreu de forma drástica em um curto período de tempo (em relação ao presente momento), tendo a geração dos mais velhos, ainda vivos, testemunhado a tragédia que se abateu sobre eles, limitando-os a um pequeno pedaço de terra, pressionado pela proximidade com os brancos. Nesse contexto, as gerações mais novas ainda contam com a memória viva a respeito dos locais habitados por seus ancestrais. Em uma condição em que, historicamente, os espaços para se estabelecer diminuem, pertencer a um território ganha dimensão primordial.

Ao deflagrar o processo de colonização das fronteiras, numa pretensa invisibilidade dos territórios indígenas, o Estado provocou o processo de luta pela terra, na medida em que ignora o direito constituído legalmente, já que, paradoxalmente, a Constituição reconhece aos indígenas o direito originário sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

Enquanto a Constituição de 1824 não mencionava especificamente o direito dos indígenas, assim como o dos negros, porque o ideário dominante era o do indivíduo livre e emancipado, “é pacífico que a partir da Constituição de 1934 o direito sobre as terras indígenas pode ser oposto a qualquer outro, porque aquela Constituição assim o estabeleceu. Na realidade, aquele momento foi a constitucionalização das garantias às terras indígenas” (MARÉS, 1999: 62).

É possível pensar que, em um contexto geográfico de grandes dimensões territoriais, como as do Brasil, não se conhecia exatamente as regiões ocupadas por indígenas; o que não é o



caso da região do atual Mato Grosso do Sul, em que os contatos entre colonizadores e indígenas datam do período colonial. Existem documentos que provam o conhecimento da realidade das terras ocupadas pelos Kaiowá e Guarani em Mato Grosso do Sul, como é o caso do relatório de Pimentel Barbosa, integrante do Serviço de Proteção aos Índios (SPI):

Desde 1914, no Governo do Exmo. Sr. General Caetano de Faria e Albuquerque, foram reservadas as terras destinadas aos indios Caiuás, aldeados na margem do Paunday. Para medi-las só em 1923 foi designado o então Capitão Nicolau Horta Barbosa que, preocupadissimo com os serviços múltiplos da Secção de Construcção da Linha Telegraphica Estrategica, não teve oportunidade de levar a effeito esse serviço. Em 1926, chegando ao meu conhecimento que o Sr. Adolpho Justi requerera, medira e obtivera título provisorio de uma parte dessas terras reservadas, dei-vos conhecimento desse facto, do que resultou me determinardes seguir com urgencia até aquella localidade, assim de verificar até que ponto tinha fundamento a denuncia recebida. Desde minha inspecção vos dei conhecimento em relatorio especial, acompanhado de planta de reconhecimento e estudo meticoloso da questão, com a conclusão de que tinha, efectivamente, fundamento o facto denunciado, achando-se a area Justi evidentemente encravada dento dos limites determinados pelo decreto que reservára aos indios aquellas terras. (SPI, 1927: s/p).

O processo de expansão demográfica, nestas áreas, aumentava a pressão por terras. Os indígenas, ao serem pressionados, iam se locomovendo para áreas mais distantes dos pontos ocupados, fato que acabava sendo usado como argumento de que as terras não eram tradicionalmente ocupadas por esses coletivos. Eventuais chacinas, quando eram considerados muito próximos, não estavam fora do contexto. Os que sobreviviam fugiam ou eram colocados nas reservas criadas a partir de 1915, liberando grande extensão de terras para a apropriação por parte dos colonizadores.

Neste sentido, a atuação do Estado ocorre em uma lógica de liberação dos espaços através da limpeza étnica, em um processo em que a violência ganha adornos de filantropia, como o relatório de Genésio Pimentel Barbosa mostra, quando lembra ao seu superior, Antônio Estigarribia, que:

Embora os vossos dedicados esforços, applicados com os diminutos recursos das relativamente limitadas doações orçamentarias, para as collocar sob o amparo e assistencia do Serviço, muito necessitam, ainda, da acção directa dessa Inspectoria, dada á grande dispersão em que se encontram os seus membros, distribuidos em grupos diversos pela pela [sic] vastidão immensa da região fronteira da Republica do Paraguay. (SPI, 1927: s/p).



A estratégia de colocar estes coletivos em terras designadas pelo Estado para esse fim tem, também, o propósito de colocar os indígenas mais facilmente ao alcance do controle do Estado e de facilitar a sua utilização como mão de obra que, aos poucos, iria se incorporando à população nacional.

Essa mesma lógica está presente na criação da Fundação Nacional do Índio, FUNAI, que substituiu o SPI, em 05 de dezembro de 1967.

Processo de constituição de Amambai

A história recente da colonização do que viria a ser a localidade hoje conhecida como Amambai se confunde com a Guerra da Tríplice Aliança, evento que determina a configuração territorial e histórica do atual Mato Grosso do Sul e enseja a colonização das terras habitadas pelos Guarani.

No período posterior à guerra entre Brasil e Paraguai, o Estado iniciou uma política de colonização da região de fronteira, com o intuito de ‘povoar’ essas terras, tendo como estratégia uma dinâmica de territorialização que envolve o aldeamento dos povos indígenas, retirando-os de seus territórios originais e acomodando-os em pequenas reservas.

As áreas de ervais e matas exuberantes atraíram os migrantes, especialmente dos outros Estados do sul do Brasil. A exploração dos ervais e das matas constituiu-se na primeira onda econômica, colocando indígenas e não indígenas em contato, de forma mais acirrada.

No período entre 1915 e 1928, oito reservas são criadas no sul do Estado de Mato Grosso (hoje Mato Grosso do Sul) com o intuito de nelas reduzir os indígenas em pequenas áreas, muito distintas dos territórios em que antes viviam. Os territórios tradicionais, *tekoha*, distribuídos no *tekoha guasu* (grande território) eram compostos por diferentes ambientes e ampla disponibilidade de recursos. As reservas, ao contrário, são diminutas e, muitas vezes, compostas por áreas com características inadequadas para cultivo.

Antônio Brand (1998) denominou esse processo, de reduzir as famílias que viviam em um amplo território em pequenas ilhas de terras, de *confinamento*. Entretanto, o movimento dos Kaiowá e Guarani para reaver seus territórios, e mesmo em se recusar a ser aldeados, mostra a resistência destes coletivos ao processo de expropriação e confinamento imposto pelo Estado. Dado esse caráter de resistência, Levi Pereira (2007) reflete sobre esse processo a partir da



noção de *acomodação*, apontando, inclusive, para a não acomodação de muitas famílias à situação de reserva.

A Reserva de Amambai foi a primeira a ser demarcada pelo SPI. Na demarcação desta reserva, que deveria ser de 3.600 hectares, houve uma redução da área, sendo o restante, constituído por área boa para plantio, transferido para particulares, em prejuízo dos indígenas. Quando da demarcação da reserva Amambai, o SPI entendeu que uma forma de compensar seria a demarcação de uma nova área, de extensão menor, porém em um local não tradicionalmente habitado por famílias kaiowá e guarani. Nesta perspectiva, teriam sido sete, e não oito, as áreas reservadas para os indígenas.

Essa nova área foi denominada de Limão Verde. As terras desta aldeia não atendem às características valorizadas pelos Kaiowá e Guarani: terra boa para plantio, com matas e rios. O que se verifica, atualmente, é uma região com solo arenoso e pedregulhos, sem água, o que traz graves prejuízos para a vida das famílias, como constata Aline Crespe (2015). A imagem abaixo apresenta o documento de registro da área da Aldeia Limão Verde.



Imagem 1. Certidão do Cartório do 1º Ofício. Comarca de Amambai, MS, com o registro da área indígena denominada Limão Verde.

LIVRO N.º _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Rua Pedro Manssler, 1083 - Cx. Postal 02 - Fone (DDD 067) 481-1413

Município e Comarca de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Rua Pedro Manssler, 1083 - Cx. Postal 02 - Fone (DDD 067) 481-1413

Maria Aparecida Maciel Müller
Oficial do Registro de Imóveis

Ramilton Carvalho Maciel
Ahmed Salum
Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de parte interessada que me foi feito, que revendo os arquivos deste Cartório do 1º Ofício a meu cargo (REGISTRO DE IMÓVEIS), desta Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul,

Constatarei a existência as fhs nº 54 do Lº 3 de transcrição das transmissões a do teor seguinte: Nº DE ORDEM E DE TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 274. DATA: 07 de junho de 1.965. CIRCUNSCRIÇÃO: Município de Amambai. DENOMINAÇÃO CU RUA E NUMERO: Patrimônio Indígena CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: 660 hectares de terras situadas neste município e comarca de Amambai- estado de mato grosso, entre a cabeceira do arroio coré e a linha divisória do Patrimônio União- hoje Amambai, com a configuração de um polígono irregular achando-se os respectivos marcos colocados: O 1º mais ao oeste, acha-se situado na divisa da posse Limoeiro. O 2º a 1.443 metros do 1º ao rumo de 68º25'SE; O 3º acha-se a 161 metros do 2º, ao rumo de 9º41'NO; o 4º a 586 metros do 3º, ao rumo de 7º42'NE; o 5º a 269 metros do 4º do rumo de 6º03'NE; o 6º na ponta da cabeceira coré a 437 metros do 5º, no rumo de 30º57'NE; O 7º a margem esquerda da citada cabeceira e a 550 metros do 6º; ao rumo de 55º20'NE, servindo de limite entre esses dois maiores digo: marcos a cabeceira coré; O 8º a 221 metros do 7º, ao rumo de 64ºNO; O 9º a 1.437, metros do 8º ao rumo de 19º58'NE; o 10º a margem direita da cabeceira dos Coxos a 1.289 metros do 9º, ao rumo a 33º08'NE; O 11º a 846 metros do 10º ao rumo de 86º49'NO; O 12º a 1.683, metros do 11º ao rumo de 69º34'SO; e a 3485 metros do 12º ponto de partida, ao rumo de 14º31'SO; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados na diretoria de terras e

TEA-SUL - Fone 382-4210 - Campo Grande - MS



suas matas. 7) Os índios que impedissem a civilização seriam aldeados, mesmo que para isso fosse necessário recorrer à força e por meio de bandeiras. 8) Além dos fins práticos da civilização, as aldeias ainda seriam redutos para o estudo do elemento indígena, considerando que, no exterior, era possível encontrar mais acervos a respeito deles que no Brasil (IHERING, 1911:132).

Estas eram as concepções vigentes à época e embasaram a criação das reservas indígenas no Sul do então Estado de Mato Grosso, atual Mato Grosso do Sul. O tema era amplamente debatido, e as soluções propostas variavam: consideravam o extermínio; propunham a comunhão com a sociedade nacional, via catequese; a partir da influência positivista, propunham a criação de um órgão laico, vinculado ao Estado, para a proteção dos indígenas.

Estruturalmente, o governo optou pela última solução, ainda que não tenha dispensado as demais, criando o SPI, com a estratégia de aliar a solução indígena com ações para prover a região de trabalhadores para as terras que seriam “desocupadas” pelos indígenas e ocupadas por novos colonos. As ações do SPI foram marcadas por um pouco de cada uma das posições apresentadas, presentes no imaginário nacional e nas orientações políticas. É importante dimensionar que a guerra entre Brasil e Paraguai colocava a região como alvo de atenção de políticas de colonização e a presença indígena era vista como preocupante para a ocupação por parte de grupos não indígenas.

A compreensão deste aspecto requer o recuo no tempo e uma compreensão territorial estendida, considerando que o grande território guarani se expande para áreas atualmente abrangidas por Brasil, Paraguai, Argentina e Bolívia.

De fato, indo além, é necessário considerar que, até o século XVIII, todo o Centro Oeste e Sul do Brasil constituía em uma macrorregião territorial e administrativa, com seus filamentos e vínculos com Portugal e Espanha, em franca disputa pelos territórios no chamado *Novo mundo* e suas riquezas.

Para visualizar a dinâmica territorial, podemos nos valer dos sucessivos decretos pertinentes ao território que compunha a região administrativa à qual Amambai, a princípio denominado Patrimônio União, pertencia. Em 1936 figura o distrito de Patrimônio União, anexo ao município de Ponta Porã. Em 1946, passou a denominar-se Amambai. Em 1948 é elevado à categoria de município e desmembrado de Ponta Porã. Em 1950, Antônio João, enquanto distrito, fazia parte de Amambai. Em 1954, o Distrito de Iguatemi também passou a fazer parte



do município. Em 1958 foi criado o distrito de Tacuru, que passou a fazer parte de Amambai. Em 1958 foi criado o distrito de Paranhos e também anexado ao município de Amambai. Em 1960, o município era constituído por 7 (sete) distritos: Amambai, Antônio João, Iguatemi, Eldorado, Morumbi, Paranhos e Tacuru. Em 1979, cinco distritos faziam parte do município: Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru. Nos anos seguintes, esses distritos foram desmembrados e passaram à categoria de municípios¹.

Das reservas criadas pelo SPI, no período de 1915 a 1928, no então Estado de Mato Grosso, a de Dourados (Jaguapiré e Bororó), Caarapó (Te'yikue) e Japorã (Porto Lindo) não coincidiram com a macrorregião que, em algum momento, compôs Amambai. As reservas Amambai (inicialmente denominada Benjamin Constant), Limão Verde, Sessoró (Tacuru), Takuapery (denominação dada tradicionalmente ao *tekoha guasu* Cerro Perón, hoje no município de Coronel Sapucaia) e Pirajuí (Paranhos), estão localizadas na macrorregião mencionada. É necessário dimensionar, inclusive, que a área que constitui a aldeia Limão Verde foi demarcada enquanto complementação de território do Posto Benjamim Constant, reserva de Amambai, chamada Guapo'y pelos próprios Kaiowá e Guarani.

O estabelecimento das reservas indígenas agregava, no início do período republicano brasileiro, o projeto positivista levado à frente pelo Marechal Cândido Rondon e o projeto de catequese e assimilação dos indígenas à sociedade nacional. Não aleatoriamente, a implantação das reservas coincide com o estabelecimento de escolas missionárias em área contígua. Além disso, na perspectiva assimilacionista, foram implantadas próximas aos vilarejos que começavam a se formar, como forma de integrar o indígena ao contingente de trabalhadores.

A lei nº 725, de 24 de setembro de 1915, embora renove a concessão de 1.440.000 hectares para a Cia. Matte Laranjeira, que detinha o monopólio da exploração da erva mate – e do trabalho indígena para este fim - desde 1882, prevê a venda de até dois lotes de 3.600 hectares a arrendatários já estabelecidos na área compreendida na concessão. (BRAND, AZAMBUJA DE ALMEIDA, 2007).

Por meio de sucessivos atos administrativos, o governo brasileiro quebrou o monopólio da exploração da erva mate e acelerou a ocupação por parte de colonos, que passaram a migrar para o sul do então Estado de Mato Grosso. Esse processo foi facilitado/exacerbado pela criação das

¹ Dados disponíveis em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/amambai/historico>. Acesso em 28 de janeiro de 2022.

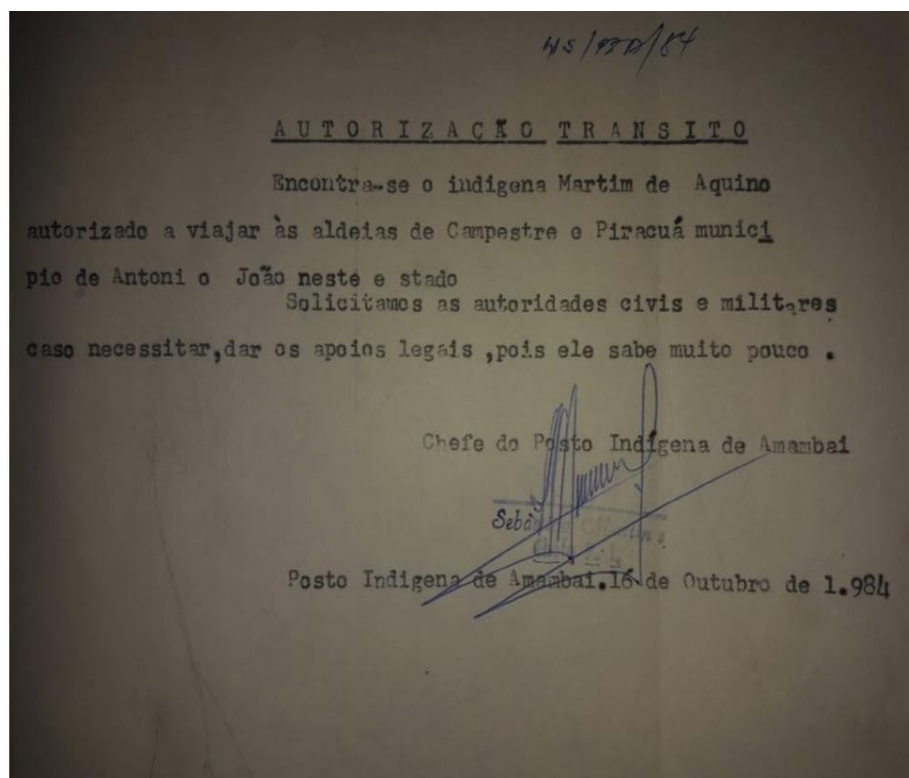


Colônias Agrícolas Nacionais, incluindo a Colônia Agrícola Nacional de Dourados (CAND), que visou incentivar a colonização das regiões de fronteira no governo de Getúlio Vargas, ocupando os territórios dos Kaiowá e Guarani, como Nely Aparecida Maciel (2012) demonstrou em seu estudo sobre o tekoha Panambizinho.

É nesse ínterim que começaram a chegar à região de Amambai grupos advindos, principalmente, do sul do Brasil. O clima, a topografia e a possibilidade de se estabelecer na região de terras fartas e agricultáveis atraíam os migrantes.

Ao mesmo tempo em que a presença dos *karai* (brancos) aumentava, a mobilidade dos Kaiowá e Guarani era tolhida cada vez mais. Documentos constantes do acervo da FUNAI, datados de 1984, evidenciam a tutela do órgão indigenista sobre os indígenas e o cerceamento da liberdade de ir e vir, como mostra o registro abaixo, na forma de um salvo-conduto expedido pela FUNAI, que autoriza o indígena Martins de Aquino a viajar às Aldeias Campestre e Pirakuá, situadas nos municípios de Antônio João e Bela Vista, instando às autoridades que lhe dessem apoio, por “saber muito pouco”:

Imagem 2: Salvo conduto expedido pela FUNAI em 1984.



Fonte: Acervo da Coordenadoria de Área da FUNAI, Amambai.



Ao mesmo tempo, a presença constante dos não indígenas e a exploração das terras para a produção agrícola ia afugentando os indígenas das áreas que ocupavam, agora transformadas em fazendas. Por muito tempo, resistiram a sair destas áreas, deslocando-se para os chamados “fundos” das fazendas encravadas em seus territórios tradicionais. Relatos de pessoas idosas trazem a memória de como, por vezes, eram retirados de suas casas, por um pretexto qualquer e, quando retornavam, estava tudo queimado.

Enquanto isso, o cenário se transformava. O mato das terras passava a ser destruído. Os bichos desapareciam. A paisagem era modificada, as pessoas a modificavam. Chegavam outros indígenas de outros grupos familiares, trazidos pelo SPI, e não indígenas.

A partir da década de 1980, com a intensificação da expulsão das comunidades que ainda viviam em áreas não demarcadas, ou seja, em seus antigos *tekoha*, a aldeia Limão Verde se transformou em área de refúgio para famílias vindas do sul do Estado, como as de *Ka'a Jari*, *Mbarakay e Samakuã* (CRESPE, 2015).

Tornando-se cada vez mais insustentável a vida nas reservas, devido ao confinamento, ao exílio de suas terras, à sobreposição de famílias extensas e de chefias, à falta de recursos, ao aumento da violência, à opressão institucional e falta de liberdade, foi também a partir daquela década que os Kaiowá e Guarani iniciaram o movimento de retomada de seus territórios. As primeiras áreas retomadas foram Rancho Jacaré e Guaimbé (antigo distrito de Ponta Porã, atual município de Laguna Carapã), em 1984, de cujas terras haviam sido expulsos pela Companhia Matte Larangeira.

A terra indígena denominada Jaguari também está localizada no município de Amambai. Entretanto, a distância da sede do município é de 70 km, estando mais próxima da cidade de Juti, MS. A dimensão territorial é de 405 hectares e nela vivem, hoje, cerca de 490 pessoas. A retomada e demarcação dessa área data do início dos anos 1990 e ocorreu a partir das ações do movimento indígena para reaver seus territórios, no horizonte do novo marco de direitos da Constituição brasileira, promulgada em 1988.

No contexto contemporâneo, os Kaiowá e Guarani estabelecem suas vivências a partir de suas práticas sociais e culturais e da relação com as instituições não indígenas. A dinâmica própria da sociedade ocidental, aliada às poucas terras agricultáveis disponíveis nas reservas, coloca novas exigências para esses coletivos e eles procuram acessar algumas vias, como a



escola, o trabalho assalariado e, cada vez mais, a universidade, como formas de ser e estar no mundo, que não estão separadas da busca da compreensão histórica e do reconhecimento étnico.

Considerações finais: o presente e o futuro

Cerca de 10 mil pessoas vivem na aldeia Amambai². As formas de residência são variadas: são usadas técnicas e materiais para construção de casas de alvenarias, materiais naturais como madeira e sapé, hoje raros no local e outros materiais improvisados. Apesar das transformações provocadas pela reserva, a forma de organização familiar segue o formato tradicional descrito anteriormente, um casal mais velho morando perto de seus filhos, filhas, netos, netas e agregados. As famílias procuram acessar a escola, nela inserindo seus filhos e filhas, na expectativa de saberem lidar melhor com o mundo dos *karai* (brancos/não-indígenas). Do ponto de vista econômico, o que se coloca é o serviço na construção civil, nas fazendas próximas, nas lavouras de colheita de maçã no estado de Santa Catarina, Brasil, na colheita de cana-de-açúcar, em serviços gerais na cidade e no funcionalismo público. Para os locais mais distantes, são mais os homens que se deslocam, onde trabalham por semanas; mas atualmente, mulheres também têm saído para trabalhar na colheita de maçãs. São poucas as pessoas que acessam funções melhores remuneradas, como professores nas escolas das aldeias, ou como agentes de saúde.

Cada vez mais, também, os e as jovens procuram acessar a universidade. Em Amambai, procuram os cursos oferecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no município, assim como os cursos EAD de instituições privadas.

Durante 100 anos não houve iniciativas, por parte dos Kaiowá e Guarani, de tentar retomar áreas contíguas à Reserva Amambai – Guapo’y, mesmo sendo conhecido o fato de que parte do território da área originalmente reservada tivesse sido usurpado.

Em 24 de junho de 2022, um grupo, decidido a retomar parte do território que reconhecem como seu e que permaneceu em mãos de terceiros, entrou em uma área na qual se estabelecia uma fazenda, conhecida como Fazenda Borda da Mata. Logo após a entrada, com retomada no/do território, foram violentamente atacados por forças policiais, alertadas da presença dessas pessoas na área. Após um confronto inicial, o pequeno grupo composto por crianças, jovens e adultos foi atacado pela tropa de choque e helicóptero, sem mandado judicial, o que resultou em

² O Mapa Guarani Continental menciona 9.500 pessoas vivendo na Reserva Amambai e 1750 pessoas vivendo na Limão Verde. Disponível em <http://guarani.map.as/#/>. Acesso em 20 de novembro de 2022.



muitas pessoas feridas, incluindo uma criança. Um homem que se locomovia com o auxílio de uma bengala (tinha deficiência de mobilidade) foi alvejado e morreu no hospital. Outras pessoas foram gravemente alvejadas, incluindo a criança que, em decorrência, teve o ventre dilacerado. (JUSTIÇA FEDERAL, 2022).

Após o ataque, a Secretaria de Segurança Pública foi a público, em entrevista coletiva, justificar a força policial desmedida, com o argumento de que se tratava de um grupo de “índios paraguaios”, “trabalhadores das plantações de maconha” que estavam invadindo a fazenda para “praticar roubos”. A entrevista foi veiculada e comentada nos principais canais da imprensa³. Entretanto, o grupo de pessoas era composto por adultos, crianças e jovens moradores da Reserva Amambai, entre eles uma jovem estudante vinculada à UEMS, que também foi ferida.

Esta narrativa, que busca deslegitimar a luta pelo território atribuindo aos Kaiowá e Guarani a identidade de paraguaios e criminosos, é frequente. Estabelece uma fronteira multidimensional: geográfica, institucional e humana. Para além dela, estão os outros, os invisíveis e indesejáveis, negados pelo Estado.

A situação de extrema violência vivida pelas famílias em Amambaí é algo recorrente no Estado do Mato Grosso do Sul. As famílias que não se acomodaram à situação de reserva vêm promovendo movimentos de retorno às áreas que identificam como indígenas e retomando parte dos antigos territórios, expropriados pelo Estado e tornados propriedades privadas. A retomada de seus territórios é também uma retomada de sistemas dos conhecimentos e dos modos de viver que foram inviabilizados pela expropriação de seus territórios e deslocamento para as reservas.

As retomadas kaiowá e guarani são, em meio à violência territorial a que foram submetidas pelo Estado, soluções indígenas à falta de condições para existirem de acordo com seu modo próprio de vida. As reservas superpovoadas amplificam as tensões internas, colocando as famílias muito próximas umas das outras, aumentando os problemas relacionados à falta de espaço e à indisponibilidade de recursos. Os Kaiowá e Guarani retomam seus territórios pensando no futuro, principalmente em como as crianças poderão viver no futuro. Muitas famílias não se identificaram com a situação de reserva e não se acomodaram a elas e estão em movimentos para retomar seus territórios e seus modos de vida. É pensando no futuro que os Kaiowá e Guarani empreendem seus esforços no presente, ainda que possam ser vítimas de ataques violentos, com frequência vindos das milícias contratadas por grandes proprietários de

³ Ver matéria jornalística a respeito do assunto em https://www.youtube.com/watch?v=50utkc8z_v8



terras. No caso de Amambai, a comunidade foi atacada pelo próprio Estado, a quem caberia solucionar os problemas criados por ele mesmo.

Nosso interesse pela história das comunidades indígenas no atual Estado de Mato Grosso do Sul se inspira na proposição de Manuela Carneiro da Cunha, em *História dos Índios no Brasil*. Segundo a autora, “durante quase cinco séculos, os índios foram pensados como seres efêmeros, em transição: transição para a cristandade, a civilização, a assimilação, o desaparecimento. Hoje se sabe que as sociedades indígenas são parte de nosso futuro e não só de nosso passado” (CUNHA, 2009: 22).

Os Kaiowá e Guarani estão mobilizados para o futuro, para que possam ter seus direitos garantidos e possam ver suas crianças crescerem com saúde, no território, recompondo conhecimentos e práticas que não são mais possíveis nas reservas. Inspirados no passado, no modo de ser das divindades, os Kaiowá e Guarani contemporâneos têm seus olhares voltados para o futuro e nos lembram, cotidianamente, que os povos indígenas são parte de nosso passado, de nosso presente e farão parte de nosso futuro.

No processo de colonização do Brasil, bem como de Mato Grosso do Sul, os coletivos indígenas foram tidos como ‘menos’ e, por isso, foram tutelados, confinados, negados - cultural e fisicamente, inclusive a partir das instituições encarregadas de garantir-lhes direitos. Conhecer esse processo histórico e as matrizes que o orienta(ra)m podem nos fazer olhar de forma diferente para nós mesmos como os outros que chegaram a territórios ocupados por coletivos indígenas, trazendo modos de vida que impactaram suas existências; e, neste olhar, relativizar a própria alteridade, respeitando e valorizando as diferenças culturais, re-conhecendo a riqueza de experiências e saberes que os coletivos indígenas oferecem. Assim sendo, é necessário e urgente que o Estado reconheça as violências cometidas contra os povos indígenas no Brasil e garanta seus direitos constitucionais, a começar pelo direito à demarcação de seus territórios.

Referências

BRAND, Antônio Jacó. 1998. “Quando chegou esses que são nossos contrários: a ocupação espacial e o processo de confinamento dos kaiowá/guarani no Mato Grosso do Sul”. *Multitemas*, Campo Grande, 12: 21-51.

BRAND, Antônio, AZAMBUJA DE ALMEIDA, Fernando A. 2007. “A ação do SPI e da FUNAI junto aos Kaiowá e Guarani, no MS”. *Revista de Estudos em Relações Interétnicas/*



Interethnic@. s/1, 11, 1. Disponível em <https://periodicos.unb.br/index.php/interethnica/issue/view/442>. Acesso em 18 out. 2022.

CHAMORRO, Graciela. 2008. *Terra madura - Yvy araguayje: fundamento da palavra guarani*. Dourados: UFGD.

CHAMORRO, Graciela. 2007. “Ciclo de vida em los pueblos guarani”. *Suplemento Antropológico*, Asuncion, 11, 1: 7-50.

CRESPE, Aline Castilho. 2015. *Mobilidade e temporalidade kaiowá. Do tekoha à reserva, do tekoharã ao tekoha*. Tese (Doutorado em História). UFGD, Dourados.

CUNHA, Manuela Carneiro da. 2009. *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras.

IHERING, Von H. 1911. “A questão dos índios no Brazil”. *Revista do Museu Paulista*. VIII. Disponível em http://biblio.wdfiles.com/local--files/ihering-1911-questao/ihering_1911_questao.pdf. Acesso 15 out. de 2022.

JUSTIÇA Federal. INTERDITO PROIBITÓRIO (1709) Nº 5001262-33.2022.4.03.6005 / 2ª Vara Federal de Ponta Porã. 2022. Disponível em <https://www.conjur.com.br/dl/justica-nega-retirada-indigenas.pdf>

LITTLE, Paul E. 2002. “Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade”. *Textos de História*. Brasília, 2, 4.

MACIEL, Nely Aparecida. 2012. *História da Comunidade Kaiowá da Terra Indígena Panambizinho (1920-2005)*. Dourados: Ed. UFGD.

MARÉS, Carlos Frederico. 1999. Da tirania à intolerância. In: *A outra margem do ocidente*. São Paulo: MinC- Funarte/Cia das Letras. p. 53-81.

MELIÀ, Bartomeu. 1997. *Ação pedagógica e alteridade: por uma pedagogia da diferença*. Assunção: Centro de Estudios Paraguayos Antonio Guasch, não publicado.

MURA, Fabio. 2004. “O tekohá como categoria histórica: elaborações culturais e estratégias kaiowá na construção do território”. *Fronteiras*, Campo Grande, 08:109-143.

MURA, Fábio. 2006. *À procura do “bom viver”: Território, tradição de conhecimento e ecologia doméstica entre os Kaiowa*. 504 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social). UFRJ. Rio de Janeiro.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. 1998. “Uma Etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais”. *Mana*. Rio de Janeiro, 4 (1), p. 47-77. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/mana/v4n1/2426.pdf>. Acesso 15 out. 2022.



OLIVEIRA, Jorge Eremites de, PEREIRA, Levi. 2009. *Ñande Ru Marangatu: laudo pericial sobre uma terra kaiowá na fronteira do Brasil com o Paraguai, em Mato Grosso do Sul*. Dourados: UFGD.

PEREIRA, Levi M. 2004. *Imagens Kaiowá do sistema social e seu entorno*. Tese de Doutorado apresentado ao Programa de Pós Graduação em Antropologia Social da Universidade de São Paulo. São Paulo.

PEREIRA, Levi M. 2007. “Mobilidade e processos de territorialização entre os Kaiowá atuais”. *Revista História em Reflexão*: Vol. 1 n. 1 – UFGD - Dourados Jan/Jun.

SILVESTRE, Célia Foster, CACCIA-BAVA, Augusto. 2017. *Entretempos: experiências de vida e resistência entre os Kaiowá e Guarani a partir de seus jovens*. Jundiáí: Paco.

SPI. *Relatorio apresentado pelo auxiliar Genesio Pimentel Barboza ao Snr. Dr. Antonio Martins Vianna Estigarribia, Inspector do Serviço de Protecção aos Indios do Estado de Matto-Grosso, sobre serviços procedidos no anno de 1927*. 1927. [acervo NEPPI/UCDB)]. Campo Grande.